



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2019

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 13/2019 – FIRMADO ENTRE A SEJUC E A CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS APENADOS E SERVIDORES CIVIS LOTADOS NO PRESÍDIO REGIONAL JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA – PREMABAS – LOTE 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 163/2019. PROCESSO Nº 3023/2024.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, portadora do CPF nº 662.722.625-15, infrafirmada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0015-53, localizada na Rua L, Distrito Industrial, nº 13, Quadra 06, Galpão 13, Bairro Centenário, Tobias Barreto/SE, CEP 49.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI**, inscrita no CPF sob o nº 006.355.089-07, infra-assinada, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, autorizado pelo Parecer Jurídico nº 6822/2024 – PGE, o **5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2019**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, **ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 3116/2022**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de Agosto de 2023 a Julho de 2024, no percentual de 4,498250%, conforme Cláusula Terceira, § 8º do Contrato nº 13/2019.

2.2. A partir de agosto de 2024 o valor total do contrato que era **R\$ 446.490,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**, passará para **R\$ 466.685,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE ÍNDICE IPCA 4,498250% 08/2023 A 07/2024	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	Desjejum (Detento)	Und	23.100	R\$ 2,05	R\$ 2,14	R\$ 49.434,00
02	Almoço (Detento)	Und	23.100	R\$ 8,17	R\$ 8,54	R\$ 197.274,00
03	Jantar (Detento)	Und	23.100	R\$ 6,40	R\$ 6,69	R\$ 154.539,00
04	Lanche (Detento)	Und	23.100	R\$ 1,53	R\$ 1,60	R\$ 36.983,10
05	Desjejum (Funcionários)	Und	1.500	R\$ 2,05	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
06	Almoço (Funcionários)	Und	1.500	R\$ 8,17	R\$ 8,54	R\$ 12.810,00
07	Jantar (Funcionários)	Und	1.500	R\$ 6,40	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
08	Lanche (Funcionários)	Und	1.500	R\$ 1,53	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 36,30	R\$ 37,94	R\$ 466.685,10



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2024.12.16 12:22:56 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VIVIANE CRUZ PESSOA

CONTRATANTE

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE
REFEICOES COLETIVAS:02102125000158

Assinado de forma digital por CASSAROTTI FOODS
SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS:02102125000158
Dados: 2024.12.16 09:16:42 -03'00'

CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI

CONTRATADA